



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

DECRETO Nº 06/2019
de 01 de fevereiro de 2019

Regulamenta a Concessão de “Diária” ao Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores do Poder Executivo e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores do Poder Executivo que se deslocarem, eventualmente e em objeto de serviço, do Município para outro, dentro ou fora do estado, conceder-se-á, nos termos desta regulamentação, “diária”, legalmente prevista, para atender despesas com alimentação, hospedagem e permanência.

Parágrafo Único – a diária somente será concedida quando o deslocamento ocorrer de maneira que o horário e o período de permanência afastado de sua sede exija realização das despesas referidas no “caput” deste artigo.

Art. 2º - As diárias serão concedidas em valor certo e determinado, conforme os critérios estabelecidos no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - A diária para dentro ou fora do Estado de Sergipe, de acordo com o critério, terá o valor indicado conforme o caso, no Anexo I.

Art. 4º - O Pagamento das diárias a que o Prefeito, Vice-Prefeito e Servidor fizer jus, se legalmente devida e concedida nos termos desta regulamentação, em valor correspondente à quantidade certa ou presumível dos dias de afastamento de sua sede, deverá ser feito antecipadamente ao deslocamento.

Art. 5º - Ao regressar à sua sede, o Prefeito, Vice-Prefeito ou o Servidor, restituirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as diárias recebidas em excesso ou, se for o caso de ter recebido em valor menor que os dias de afastamento, solicitará as diárias suplementares devidas.

Art. 6º - As diárias serão devidas a partir do dia do embarque inclusive, até o dia do desembarque do Prefeito, Vice-Prefeito ou o Servidor, quando do seu regresso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabi (SE), em 01 de fevereiro de 2019.


MANOEL OLIVEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL